



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00544/2020 do Vereador Rinaldi Digilio (PSL)**

"Dispõe sobre descarte de máscaras, luvas, protetor facial (viseira), capas e outros materiais usados na proteção contra o Covid-19

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Determina que UBS(unidades básicas de saúde), Hospitais, Prontos-Socorros, AMAs (assistência médica ambulatoria), UPAs (unidades de pronto atendimento), URSI (Unidades de referência à saúde do idoso), CRST (centro de referência saúde do trabalhador) e Farmácias do município de São Paulo, coloquem em suas unidades, cestos para descarte de máscaras, luvas, protetor facial (viseira), capas e outros materiais, que possam ser utilizados para evitar a transmissão e o contágio da Covid-19

§1º A empresa responsável pelo serviço de coleta e transporte dos Resíduos de Saúde na cidade de São Paulo será responsável pela retirada de materiais infectantes dos locais mencionados no Art 1º deverá também destinar local apropriado o descarte dos produtos do referido artigo.

Art. 2º Os cestos mencionados no art 1º deverão conter informações sobre os materiais, nele a ser descartados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/08/2020, p. 73

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).